



Assembleia Municipal de Viseu

*Mota*

## EDITAL

José Manuel Henriques Mota de Faria, Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que terá lugar a **Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Viseu**, a realizar no **dia 30 de outubro de 2017**, no Solar dos Peixotos, com início às 09H15, com a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

Ponto 1 - ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 83.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 2 - ELEIÇÃO DO DELEGADO (EFETIVO E SUPLENTE) REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO AO XXIII CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Ponto 3 - DESIGNAÇÃO DE 4 (QUATRO) PESSOAS DE ENTRE CIDADÃOS ELEITORES PREFERENCIALMENTE COM ESPECIAIS CONHECIMENTOS OU CAPACIDADES PARA INTERVIR NA ÁREA DAS CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO PARA EFEITOS DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ALARGADA DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do artigo 17º do Anexo da Lei nº 147/99 de 1 de setembro, que aprovou a lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo;

Ponto 4 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE (EFETIVO E SUPLENTE) DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU PARA INTEGRAR O CONSELHO DA COMUNIDADE DO ACES DÃO LAFÕES, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 137/2013 de 7 de Outubro;

Ponto 5 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA INTEGRAR A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro;

Ponto 6 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 157.º do Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de agosto;



Assembleia Municipal de Viseu

Ponto 7 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 8/2009 de 18 de Fevereiro;

Ponto 8 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE (EFETIVO E SUPLENTE) DAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA A ASSEMBLEIA DISTRITAL DE VISEU, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 5/91, de 8 de janeiro;

Ponto 9 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transportes do Concelho de Viseu;

Ponto 10 - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA (EFETIVO E SUPLENTE) PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão Municipal de Mobilidade, Trânsito e Transportes do Concelho de Viseu;

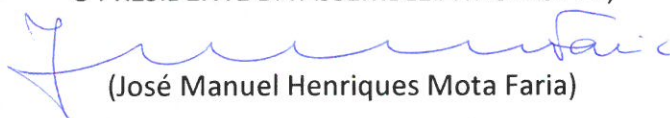
Ponto 11 - ELEIÇÃO DE DOIS CIDADÃOS DE RECONHECIDA IDONEIDADE E REPRESENTATIVIDADE SOCIAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, nos termos e para os efeitos da alínea v) do n.º 1 e n.º 3 ambos do artigo 4.º do Regulamento elaborado e aprovado nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98 de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015 de 20 de agosto;

Ponto 12 - ELEIÇÃO DE UM REPRESENTANTE (EFETIVO E SUPLENTE) DOS PRESIDENTES DE JUNTAS DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento elaborado e aprovado nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 33/98 de 18 de julho, alterada pela Lei n.º 106/2015 de 20 de agosto.

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais públicos de costume.

Gabinete da Assembleia Municipal de Viseu, 24 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



(José Manuel Henriques Mota Faria)